



## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/2023

**Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 36.021,77 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.331 de 29 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

| <b>Programa: 0017 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> |                    |                  |
|--|--------------------|------------------|
| <b>Ação de Governo</b>                                   |                    | <b>Valor R\$</b> |
| Incluir (+)  | XXXX – PROCAD-SUAS | 36.021,77        |

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 36.021,77** (Trinta e seis mil, vinte e um reais e setenta e sete centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

| <b>( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>                                |   |             |                  |  |
|---|---|-------------|------------------|--|
| <b>Ficha</b>  | <b>Elemento de Despesa</b>                                    | <b>F.R.</b> | <b>Valor R\$</b> |  |
| <b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>        |   |             |                  |  |
| <b>- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |   |             |                  |  |
| <b>- EU: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |   |             |                  |  |
| <b>- F.P.: 08.244.0017.XXXX – PROCAD-SUAS</b>                   |   |             |                  |  |
| <b>xxx</b>  | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                            | 05          | 20.000,00        |  |
| <b>xxx</b>  | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 05          | 1.000,00         |  |
| <b>xxx</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 05          | 15.021,77        |  |
| <b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>                      |   |             | <b>36.021,77</b> |  |

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 36.021,77**, e que constam em conta bancária específica da Assistência Social, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**